



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 33/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A PAULO
VITOR D DE MEDEIROS ME, NOS TERMOS DO
RDC ELETRÔNICO Nº 02/2022, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Pró-reitora de Administração, a Sra. ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB nº 558/2021, de 14 de setembro de 2021, e do outro lado, a **PAULO VITOR D DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.909.080/0001-87, sediada na rua José da Penha, nº 40, Centro, CEP: 59.180-000, em Caraúbas/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. PAULO VITOR DUARTE DE MEDEIROS, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos do RDC Eletrônico nº 02/2022, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa - IN SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e pelo constante no processo nº 23091.009573/2022-24, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) ao valor original do contrato**, com a inclusão de novos itens à planilha orçamentária do contrato e o aumento do quantitativo de itens inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O acréscimo de valor formalizado neste aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O acréscimo de valor ao contrato, formalizado por este termo aditivo, é de R\$ 27.025,82 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), resultante da readequação de itens da planilha orçamentária do contrato, totalizando R\$ 135.275,82 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) contratados para os referidos serviços.

3.1.1. O acréscimo do quantitativo de itens inicialmente contratados, no valor total de R\$ 19.895,34 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao percentual de 18,38% (dezoito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor original do contrato.

3.1.2. O acréscimo de novo itens na planilha orçamentária dos serviços, no valor total de R\$ 7.130,48 (sete mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao percentual de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor original do contrato.

Quadro 01: valor do aditivo e valor atualizado da contratação

ITENS ACRESCIDOS		ITENS SUPRIMIDOS	PARCELA COMPENSATÓRIA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
SERVIÇOS EXCEDENTES	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			
(A)	(B)	(C)	(D)	(A + B - C - D)
R\$ 19.895,34	R\$ 7.130,48	-	-	R\$ 27.025,82
R\$ 27.025,82 (acrécimo de 24,97%)				
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS ADITIVO =				R\$ 135.275,82

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA para este termo aditivo seguirá os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo observados os valores e prazos estabelecidos na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 06 de setembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo perante 02 (duas) testemunhas.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

**ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO**
Pró-reitora de Administração da UFERSA

PAULO VITOR DUARTE DE MEDEIROS
Representante legal da PAULO VITOR D DE
MEDEIROS ME

- TESTEMUNHAS -

NOME:
CPF/matricula:

NOME:
CPF/matricula: